



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IX - Edição nº 00861 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E61888071031B799AC1B6C33AF6E43EF

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 132/2021, 14 DE JULHO DE 2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA 28/2021 -
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2021.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 132/2021, 14 DE JULHO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nova Redenção-BA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Federal nº 13.465/2017,

**CONSIDERANDO** que a Constituição federal dispõe como Direito Fundamental à propriedade no *caput* do Art. 5º e o direito à moradia no *caput do* Art. 6º;

**CONSIDERANDO** os inúmeros mecanismos viabilizados pelo Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018/2018, para proporcionar o acesso à propriedade e a legitimação da terra;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.465/17 para proporcionar o acesso à propriedade e a legitimação da terra;

**CONSIDERANDO** que a maior parte do solo urbano do Município de Nova Redenção/BA não conta com imóveis regulares, o que impede a tradição do imóvel nos termos do art. 1245, CC, obstando igualmente a geração de segurança jurídica, riqueza e renda para o Município, bem como o eficaz Poder de Polícia do Município;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária é meio para reverter o quadro de alarmante renúncia de receita da Edilidade, haja vista que imóveis irregulares impedem de modo pleno, a atuação efetiva da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a função social da propriedade é determinação Constitucional na forma dos arts. 5. XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186;

**CONSIDERANDO** a Competência Legislativa do Município para legislar sobre matéria de interesse local na forma do art. 30, I, da CF.

### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear os servidores listados abaixo para compor a Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Nova Redenção-Ba, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018:

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

1 - Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares;  
Chefe do Poder Executivo Municipal

2 - Abi-Ackel dos Anjos Martins;  
Representante Secretaria Municipal de Administração;

3 - Ivan Alves Soares;  
Representante Secretaria Municipal de Governo;

4 - Warley Jackson Macedo Barbosa  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

5 - Moacir das Neves Pedreira Filho;  
Advogado OAB/BA nº 49.611 - Procuradoria Jurídica;

6 - Matheus Cotrim Lima;  
Advogado OAB/BA nº 38.042 - Técnico Consultor;

**Art. 2º.** – A Comissão de Regularização Fundiária é o Órgão Superior do Programa de Regularização Fundiária do Município, presidida pela Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** – A Comissão de Regularização Fundiária tem como função a decisão técnico-administrativa de Projetos e pedidos de Regularização Fundiária, decidir acerca de casos omissos, contraditórios e ambíguos pela Lei Municipal nº 217/2021, bem como organizar e regular o funcionamento da Regularização Fundiária do Município de Nova Redenção/BA.

**Art. 4º.** – A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nova Redenção/BA acompanhará os processos administrativos de requerimentos de Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e encaminhará ao final, para homologação pela Chefe do Poder Executivo, caso identificados os requisitos para emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Art. 5º.** – A homologação das Certidões de Regularização Fundiária – CRF, poderá ser delegada por ato da Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
**Prefeita de Nova Redenção-BA**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o N.º 013/2021**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios com o escopo de atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Redenção/Ba. **Tipo: Menor Preço por Lote**. Sessão: 02 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Info. das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção 20/06/2021. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 014/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o n.º 014/2021**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e outros, destinados a suprir às demandas das diversas secretarias do Município de Nova Redenção BA..**Tipo: Menor Preço por lote**. Sessão: 02 de agosto 2021 às 14:00 horas. Info. das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção 20/06/2021. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 28/2021.

Revoga licença de servidora efetiva.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento de **FABIANA PEREIRA BARBOSA**, protocolado em 19 de julho de 2021, requerendo a revogação da licença sem remuneração, do período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2023;

## RESOLVE

Art.1º. Revogar a pedido da funcionária **FABIANA PEREIRA BARBOSA**, a licença sem remuneração do período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica imediatamente o setor pessoal autorizado a reintegrar a referida funcionária em suas funções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 19 de julho de 2021

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal